



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2003/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **01/08/2011 - 08:00 h**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12/08/2011 – 08:15 h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12/08/2011 – 08:20 h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **12/08/2011 – 09:45 h**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 26 de Julho de 2011.

ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL destinados à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, constante dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	100.000
02	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	2.000
03	AMONÍACO LÍQUIDO 1000 ML	FR	7
04	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	500
05	AGUA P/ INJEÇÃO 5ML	AMP	500
06	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	CP	2.000
07	ALCOOL GEL 100ML	FR	50
08	AMINOFILINA 25 MG/ML	AMP	200
09	AMIODARONA 200 MG	CP	30.000
10	AMOXICILINA 500 MG	CP	10.000
11	ANLODIPINO 10 MG	CP	25.000
12	ATENOLOL 50MG	CP	30.000
13	ATROPINA 0,5MG/2ML	AMP	100
14	ATROVENT (BROMETO DE IPRATROPIO)	FR	50
15	BECLOMETASONA AEROSOL 250MCG/DOSE	FR	20
16	BEROTEC 5MG/ML (FENOTEROL)	FR	50
17	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA)	AMP	1.000
18	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA)	AMP	1.000
19	CAPTOPRIL 25MG	CP	300.000
20	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500+400UI	CP	5.000
21	CARVÃO ATIVADO	CP	1.000
22	CARVEDILOL 25MG	CP	3.000
23	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	5.000
24	CETOCONAZOL 200 MG	CP	1.000
25	CLONIDINA 0,100MG	CP	5.000
26	CLONIDINA 0,150MG	CP	5.000
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	500



28	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML	AMP	500
29	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	200
30	CODERGOCRINA (HIDERGINE)	AMP	100
31	COLÍRIO ANESTÉSICO 5 ML	FR	10
32	DESLANOSIDEO	AMP	100
33	DEXAMETASONA SOL. OFTALMICA 1MG/ML	BSN	50
34	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	300
35	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BSN	500
36	DEXTROVITASE 10 ML	AMP	100
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	AMP	500
38	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG	AMP	1.000
39	DIGOXINA 0,25 MG	CP	25.000
40	DIPIRONA 2ML	AMP	300
41	DIPIRONA GOTAS 2 ML	FR	500
42	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (DIPROSPAM)	AMP	200
43	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	UN	20
44	DOPAMINA 50 MG	AMP	100
45	DOXAZOSINA 2 MG	CP	10.000
46	ENALAPRIL 10 MG	CP	70.000
47	EPINEFRINA (ADRENALINA)	AMP	200
48	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	10.000
49	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG	CP	20.000
50	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	200
51	ETINILESTRADIOL+ACETATO DE CIPROTERONA 0,03MG+2MG	CP	30.000
52	FITA P/ TESTE DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE - CX C/50 UNID. OBS.: Serão aceitas como opção outra marca de Fita, desde que seja fornecida de forma gratuita (sem devolução), no mínimo 250 Aparelhos Compatível com a Fita ofertada. O Aparelho deverá Possuir registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e apresentar as devidas comprovações quando da entrega definitiva do mesmo, bem como manual de instruções de uso atualizado e em português.	CX	300
53	FLUCONAZOL 150MG	CP	500
54	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	100
55	FUROSEMIDA 40MG	CP	50.000
56	GLICOSE 25 % 10ML	AMP	200



57	GLICOSE 50 % 10ML	AMP	200
58	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMP	100
59	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	300
60	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO SUSP. ORAL 35,6+37MG/ML	FR	300
61	IBUPROFENO 300 MG	CP	50.000
62	IBUPROFENO 600 MG	CP	20.000
63	IBUPROFENO GTS 50 MG/ML	FR	300
64	ISOSSORBIDA 40 MG	CP	10.000
65	ISOSSORBIDA 5 MG	CP	3.000
66	ITRACONAZOL 100 MG	CP	2.000
67	IVERMECTINA 6 MG	CP	2.000
68	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG+25 MG	CP	5.000
69	LEVOTIROXINA 100MG	CP	10.000
70	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	CP	2.000
71	LEVOTIROXINA 25MG	CP	20.000
72	LIDOCAÍNA GEL 2%	BSN	20
73	LISADOR (DIPIRONA+PROMETAZINA+ADIFENINA)	AMP	1.000
74	LUVAS PLÁSTICAS C/10 UNID.	PCT	200
75	LORATADINA 10 MG	CP	5.000
76	LORATADINA SUSP. 5 MG/100 ML	FR	200
77	LOSARTANA POTASSICO 50 MG	CP	60.000
78	MEBENDAZOL 100 MG	CP	5.000
79	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML	FR	200
80	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMP	200
81	METFORMINA 850 MG	CP	200.000
82	METILDOPA 250 MG	CP	60.000
83	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	4.000
84	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	1.000
85	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4 MG/ML	FR	500
86	METOPROLOL 100 MG	CP	80.000
87	METRONIDAZOL 200 MG/5ML SUSP.	FR	200
88	METRONIDAZOL 250 MG	CP	5.000
89	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	BSN	250
90	MICONAZOLCREME VAGINAL 2 %	BSN	200
91	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5 MG+250UI/G	BSN	600
92	NIFEDIPINO 10 MG	CP	50.000
93	NISTATINA CREME	BSN	500
94	NISTATINA SUSPENSÃO	FR	300
95	OMEPRAZOL 20 MG	CP	80.000
96	PARACETAMOL 500 MG	CP	50.000



97	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	800
98	PREDNISOLNA 3MG/ML SUSP.	FR	200
99	PREDNISONA 20 MG	CP	5.000
100	PREDNISONA 5 MG	CP	10.000
101	PROMETAZINA 25 MG	CP	10.000
102	PROMETAZINA 25 MG INJ	AMP	300
103	PROPANOLOL 40 MG	CP	400.000
104	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CP	500
105	RIFAMICINA (RIFOCINA SPRAY)	FR	200
106	SAIS P/ REHIDRATAÇÃO	ENV	500
107	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5ML	FR	400
108	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE	FR	300
109	SINVASTATINA 20 MG	CP	80.000
110	SOLUÇÃO NASAL	FR	200
111	SOL. RINGER LACTADO 1000 ML	FR	200
112	SULFADIAZINA DE PRATA PT C/ 500 G	PT	20
113	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	20.000
114	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML	FR	200
115	VARFARINA 5 MG	CP	5.000
116	VERAPRAMIL 80 MG	CP	50.000
117	VITAMINA K	AMP	100

OBSERVAÇÃO: A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Bannisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

h) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

i) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

4.1. A documentação referida nas alíneas A à G poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.1.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.



5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), indicando ainda a marca do produto ofertado. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

6.4. O **valor total de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. Prazo de entrega dos materiais, não superior a 15 (quinze) após a convocação (entrega da totalidade em uma única vez);

6.6. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores totais de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor total do lote constar no máximo duas casas decimais após a vírgula, **podendo no entanto ofertar quatro casas decimais no valor unitário.**

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.



7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade via chat, durante a disputa, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.



7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou pelo e-mail: licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:



- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 529 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 531 Rec. 4050;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 532 Rec. 4510;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 533 Rec. 4770.

9. PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.



10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 26 de Julho de 2011.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

**EDITAL Nº 2003/2011****PREGÃO Nº 157/2011****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Início da Sessão de Disputa: 12/08/2011 – 09:45 horas****Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br**1. OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, dentro das seguintes especificações e características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	100.000		
02	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	2.000		
03	AMONÍACO LÍQUIDO 1000 ML	FR	7		
04	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	500		
05	AGUA P/ INJEÇÃO 5ML	AMP	500		
06	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	CP	2.000		
07	ALCOOL GEL 100ML	FR	50		
08	AMINOFILINA 25 MG/ML	AMP	200		
09	AMIODARONA 200 MG	CP	30.000		
10	AMOXICILINA 500 MG	CP	10.000		
11	ANLODIPINO 10 MG	CP	25.000		
12	ATENOLOL 50MG	CP	30.000		
13	ATROPINA 0,5MG/2ML	AMP	100		
14	ATROVENT (BROMETO DE IPRATROPIO)	FR	50		
15	BECLOMETASONA AEROSOL 250MCG/DOSE	FR	20		
16	BEROTEC 5MG/ML (FENOTEROL)	FR	50		
17	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA)	AMP	1.000		
18	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA)	AMP	1.000		
19	CAPTOPRIL 25MG	CP	300.000		



20	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500+400UI	CP	5.000		
21	CARVÃO ATIVADO	CP	1.000		
22	CARVEDILOL 25MG	CP	3.000		
23	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	5.000		
24	CETOCONAZOL 200 MG	CP	1.000		
25	CLONIDINA 0,100MG	CP	5.000		
26	CLONIDINA 0,150MG	CP	5.000		
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	500		
28	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML	AMP	500		
29	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	200		
30	CODERGOCRINA (HIDERGINE)	AMP	100		
31	COLÍRIO ANESTÉSICO 5 ML	FR	10		
32	DESLANOSIDEO	AMP	100		
33	DEXAMETASONA SOL. OFTÁLMICA 1MG/ML	BSN	50		
34	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	300		
35	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BSN	500		
36	DEXTROVITASE 10 ML	AMP	100		
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	AMP	500		
38	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG	AMP	1.000		
39	DIGOXINA 0,25 MG	CP	25.000		
40	DIPIRONA 2ML	AMP	300		
41	DIPIRONA GOTAS 2 ML	FR	500		
42	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (DIPROSPAM)	AMP	200		
43	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	UN	20		
44	DOPAMINA 50 MG	AMP	100		
45	DOXAZOSINA 2 MG	CP	10.000		
46	ENALAPRIL 10 MG	CP	70.000		
47	EPINEFRINA (ADRENALINA)	AMP	200		
48	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	10.000		
49	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	CP	20.000		
50	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	200		
51	ETINILESTRADIOL+ACETATO DE CIPROTERONA 0,03MG+2MG	CP	30.000		
52	FITA P/ TESTE DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE - CX C/50 UNID. OBS.: Serão aceitas como opção outra marca de Fita, desde que seja fornecida de forma gratuita (sem devolução), no mínimo 250 Aparelhos Compatível com a Fita ofertada. O Aparelho deve Possuir registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e apresentar as devidas comprovações quando da entrega definitiva do mesmo, bem como manual de instruções de uso	CX	300		



	atualizado e em português.				
53	FLUCONAZOL 150MG	CP	500		
54	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	100		
55	FUROSEMIDA 40MG	CP	50.000		
56	GLICOSE 25 % 10ML	AMP	200		
57	GLICOSE 50 % 10ML	AMP	200		
58	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMP	100		
59	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	300		
60	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO SUSP. ORAL 35,6+37MG/ML	FR	300		
61	IBUPROFENO 300 MG	CP	50.000		
62	IBUPROFENO 600 MG	CP	20.000		
63	IBUPROFENO GTS 50 MG/ML	FR	300		
64	ISOSSORBIDA 40 MG	CP	10.000		
65	ISOSSORBIDA 5 MG	CP	3.000		
66	ITRACONAZOL 100 MG	CP	2.000		
67	IVERMECTINA 6 MG	CP	2.000		
68	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG+25 MG	CP	5.000		
69	LEVOTIROXINA 100MG	CP	10.000		
70	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	CP	2.000		
71	LEVOTIROXINA 25MG	CP	20.000		
72	LIDOCAÍNA GEL 2%	BSN	20		
73	LISADOR (DIPIRONA+PROMETAZINA+ADIFENINA)	AMP	1.000		
74	LUVAS PLÁSTICAS C/10 UNID.	PCT	200		
75	LORATADINA 10 MG	CP	5.000		
76	LORATADINA SUSP. 5 MG/100 ML	FR	200		
77	LOSARTANA POTASSICO 50 MG	CP	60.000		
78	MEBENDAZOL 100 MG	CP	5.000		
79	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML	FR	200		
80	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMP	200		
81	METFORMINA 850 MG	CP	200.000		
82	METILDOPA 250 MG	CP	60.000		
83	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	4.000		
84	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	1.000		
85	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4 MG/ML	FR	500		
86	METOPROLOL 100 MG	CP	80.000		
87	METRONIDAZOL 200 MG/5ML SUSP.	FR	200		
88	METRONIDAZOL 250 MG	CP	5.000		
89	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	BSN	250		
90	MICONAZOLCREME VAGINAL 2 %	BSN	200		
91	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5 MG+250UI/G	BSN	600		
92	NIFEDIPINO 10 MG	CP	50.000		
93	NISTATINA CREME	BSN	500		
94	NISTATINA SUSPENSÃO	FR	300		



95	OMEPRAZOL 20 MG	CP	80.000		
96	PARACETAMOL 500 MG	CP	50.000		
97	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	800		
98	PREDNISOLNA 3MG/ML SUSP.	FR	200		
99	PREDNISONA 20 MG	CP	5.000		
100	PREDNISONA 5 MG	CP	10.000		
101	PROMETAZINA 25 MG	CP	10.000		
102	PROMETAZINA 25 MG INJ	AMP	300		
103	PROPANOLOL 40 MG	CP	400.000		
104	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CP	500		
105	RIFAMICINA (RIFOCINA SPRAY)	FR	200		
106	SAIS P/ REHIDRATAÇÃO	ENV	500		
107	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5ML	FR	400		
108	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE	FR	300		
109	SINVASTATINA 20 MG	CP	80.000		
110	SOLUÇÃO NASAL	FR	200		
111	SOL. RINGER LACTADO 1000 ML	FR	200		
112	SULFADIAZINA DE PRATA PT C/ 500 G	PT	20		
113	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	20.000		
114	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML	FR	200		
115	VARFARINA 5 MG	CP	5.000		
116	VERAPRAMIL 80 MG	CP	50.000		
117	VITAMINA K	AMP	100		

OBSERVAÇÃO: A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

2 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 529 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 531 Rec. 4050;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 532 Rec. 4510;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 533 Rec. 4770;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega

Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente - Rua General Osório, 834, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2003/2011**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2011**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2011.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 2003/2011

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2003/2011**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2011**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2011.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2003/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2011 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 12/08/2011 – 08:15 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08//2011 – 08:20 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/08/2011 – 09:45 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÕES:

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 529 Rec. 40

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 531 Rec. 4050

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 532 Rec. 4510

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 533 Rec. 4770

p.medicamentos4.2011.doc (Note)